



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1097

Indefere requerimento
de discente.

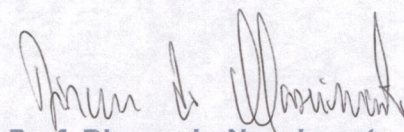
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 692, de 17 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação da aluna **Elaine Henriques**, constante do requerimento nº 0527/97, referente à reconsideração de sua matrícula na disciplina "Introdução às Ciências Sociais" (HIS 179), cursada no segundo semestre de 1996, sem estar devidamente matriculada.

Ouro Preto, em 20 de março de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente